



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5624

Publicação Diária

Sexta-feira, 7 de novembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 14012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 8.553, de 27 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.553, de 27 de setembro de 2001, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras de propriedade do Município, e autorizou sua concessão ao Grupo de Estudos para o Desenvolvimento e Tratamento Odontológico ao Excepcional de Londrina (GETEXCEL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2025.
José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 246/2025
Autoria: **Poder Executivo**

DECRETOS

DECRETO Nº 1337 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2041	Manutenção das atividades da Defesa Civil	2025	100%	36.000,00	100%	4.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 437.715,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), junto ao Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.37	000	9.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.71.70	000	23.370,85
28010.06.181.0013.2.039	3.3.71.70	000	25.289,07
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	300.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.37	000	80.000,00
28010.06.181.0013.2.039	4.4.71.70	000	55,50
Total			437.715,42

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	27.000,00
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	6.000,00
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	6.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.36	000	66.500,00

28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	120.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	130.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	50.215,42
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	1.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
Total			437.715,42

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1339 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral – PGM e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.37	8078	4.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.40	8078	2.500,00
TOTAL			12.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.14	8078	2.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.30	8078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	2.500,00
TOTAL			12.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.598,57 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Novembro	48.000,00	7.000,00	55.000,00
04	60	000	Dezembro	44.000,00	14.598,57	58.598,57
Total				92.000,00	21.598,57	113.598,57

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Janeiro	59.000,00	3.461,81	55.538,19
04	60	000	Fevereiro	61.000,00	720,56	60.279,44
04	60	000	Março	53.000,00	5.191,82	47.808,18
04	60	000	Abril	55.000,00	707,45	54.292,55
04	60	000	Maior	54.000,00	4.211,65	49.788,35
04	60	000	Junho	54.000,00	3.970,08	50.029,92
04	60	000	Julho	55.000,00	3.335,20	51.664,80
Total				391.000,00	21.598,57	369.401,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1343 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	146.513.419,44	100%	149.513.419,44
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2025	100%	16.076.500,00	100%	13.076.500,00

*Alterações referente ao Decreto 1310/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 313.805,51 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Novembro	492.058,34	313.805,51	805.863,85
Total				492.058,34	313.805,51	805.863,85

Art. 3º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	352.645,60	1.242,20	351.403,40
07	270	000	Fevereiro	298.619,75	755,50	297.864,25
07	270	000	Abril	272.232,46	19.846,41	252.386,05
07	270	000	Maio	405.908,76	2.829,52	403.079,24
07	270	000	Junho	1.752.008,21	105.025,44	1.646.982,77
07	270	000	Julho	523.023,99	170,14	522.853,85
07	270	000	Agosto	587.899,55	92.936,30	494.963,25
07	270	000	Outubro	484.918,55	91.000,00	393.918,55
Total				4.677.256,87	313.805,51	4.363.451,36

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1344 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.107.790,36 (dois milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	2.107.790,36
TOTAL			2.107.790,36

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.867.515,55 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Novembro	67.429.000,00	16.522.237,60	83.951.237,60
45	20	040	Dezembro	68.131.000,00	16.522.237,59	84.653.237,59
45	30	551	Novembro	0,00	7.823.040,36	7.823.040,36
Total				135.560.000,00	40.867.515,55	176.427.515,55

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 38.759.725,19 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	20	040	Janeiro	45.744.000,00	5.045.924,65	40.698.075,35
45	20	040	Fevereiro	48.979.000,00	5.769.858,95	43.209.141,05
45	20	040	Março	49.176.000,00	2.121.331,09	47.054.668,91
45	20	040	Abril	49.376.000,00	4.027.421,21	45.348.578,79
45	20	040	Maió	49.576.000,00	8.894.624,28	40.681.375,72
45	20	040	Junho	49.776.000,00	4.130.380,56	45.645.619,44
45	20	040	Julho	49.976.000,00	3.054.934,45	46.921.065,55
45	30	551	Maió	6.171.000,00	171.000,00	6.000.000,00
45	30	551	Julho	5.544.250,00	5.544.250,00	0,00
Total				354.318.250,00	38.759.725,19	315.558.524,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1345 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada em 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	850.000,00	850.000,00	1.382.000,00	532.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16.396.000,00	34.919.044,70	46.887.044,70	11.968.000,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total			17.247.000,00	35.769.044,70	48.269.044,70	12.500.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Previsão Atualizada até 30/06/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Atualizada até 30/06/2025).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	12.329.421,23
TOTAL			12.329.421,23

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Novembro	7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59
Total				7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1346 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa, destinada à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no Distrito de Paiquerê, no Município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.180746/2025-32 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) Objeto: Faixa de Servidão – Coletor Tronco

Imóvel: **Fazenda Imbauva - Parte "B", localizada no Distrito de Paiquerê**

Código do Imóvel: **Nº 714.178.283.134-6**

Proprietário: **Marisa Dematte Marchi e Outros ou a Quem de Direito Pertencer**

Município: **Londrina**

U.F.: **PR**

Matrícula: **Nº 100.860 – 2º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR**

Área Total: **11.415,18 m²** Extensão: **1.902,53** Largura da Faixa de Servidão: **6,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.400.252,7334 m** e **E 491.117,4806 m**, situado na divisa com a faixa de servidão de acesso da SANEPAR, a 9,61 m da divisa com a Faixa de Servidão da SANEPAR – Interceptor 01, segue adentrando ao imóvel **Fazenda Imbauva – Parte "B"**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°30'33" e 88,74 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.400.226,2435 m** e **E 491.202,1708 m**, deste com azimute de 110°51'24" e 102,64 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.400.189,8031 m** e **E 491.298,1233 m**, deste com azimute de 121°58'16" e 103,26 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.400.134,8605 m** e **E 491.385,5520 m**, deste com azimute de 122°7'39" e 105,27 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.400.079,1582 m** e **E 491.474,8782 m**, deste com azimute de 131°15'5" e 105,59 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.400.009,5185 m** e **E 491.554,2452 m**, deste com azimute de 181°37'36" e 84,66 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.399.924,8983 m** e **E 491.551,6869 m**, deste com azimute de 196°31'13" e 103,06 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.399.826,0893 m** e **E 491.522,3959 m**, deste com azimute de 190°50'0" e 101,16 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.399.726,7216 m** e **E 491.503,4325 m**, deste com azimute de 182°7'16" e 103,64 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.399.623,1508 m** e **E 491.499,6674 m**, deste com azimute de 188°36'33" e 105,03 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.399.519,3004 m** e **E 491.483,9569 m**, deste com azimute de 194°40'54" e 104,91 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.399.417,8466 m** e **E 491.457,2679 m**, deste com azimute de 192°16'57" e 103,85 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.399.316,3343 m** e **E 491.435,3640 m**, deste com azimute de 214°29'53" e 68,33 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.399.259,9428 m** e **E 491.396,7680 m**, deste com azimute de 183°1'12" e 86,78 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.399.173,2670 m** e **E 491.392,4597 m**, deste com azimute de 154°5'28" e 84,03 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.399.097,6358 m** e **E 491.429,0851 m**, deste com azimute de 147°43'20" e 54,74 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.399.051,3557 m** e **E 491.458,3211 m**, deste com azimute de 170°49'34" e 43,97 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.399.007,9493 m** e **E 491.465,3359 m**, deste com azimute de 177°10'51" e 81,46 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.398.926,6066 m** e **E 491.469,7179 m**, deste com azimute de 178°52'46" e 104,43 m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N 7.398.822,2006 m** e **E 491.471,9251 m**, deste com azimute de 194°2'55" e 92,51 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.398.732,5059 m** e **E 491.449,2927 m**, deste com azimute de 211°23'50" e 74,47 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.398.668,7487 m** e **E 491.410,8118 m**, situado na divisa com alinhamento predial da rua Tenente Coronel Vilagran Cabrita, no distrito de Paiquerê, a 33,09 m da esquina com a rua Marins Alves de Camargo. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.902,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 11.415,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226121163.

2) Objeto: Servidão de Passagem do Interceptor 01

Imóvel: **Fazenda Imbauva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**

Proprietário: **Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer.**

Município: **Londrina**

Comarca: **Londrina**

UF: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**

Cód. Imóvel: **714.178.283.134-6**

Área: **540,00 m²**

Extensão Total: **90,00m**

Largura faixa: **6,00m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão no vértice **"M1"**, de coordenadas **N 7400670,557m** e **E 491340,249m**, cravado no final da legalização anterior do Interceptor 01, deste segue confrontando com a Fazenda Imbauva – Parte B, com o seguintes azimutes e distâncias, AZ.56°34'52" e distância de 10,38m até o vértice **"PV01"**, de coordenadas **N 7400676,276m** e **491348,916m**; AZ.42°53'55" e distância de 79,62m até o vértice **"M0"**, de coordenadas **N 7400734,606m** e **491403,117m**; cravado na divisa da nova área da ETE, perfazendo uma extensão de **90,00m** e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, com área total de atingimento de **540,00m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Téc. Em Agrimensura, RPN:51119153972 CFT:2404086408.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no Distrito de Paiquerê, no Município de Londrina-PR.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e da instituição de servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das desapropriações e das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1348 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	504	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	504	Novembro	58.000,00	11.000,00	69.000,00
Total				58.000,00	11.000,00	69.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1350 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.164566/2025-73, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2025, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 145/2025 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/09/2025.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1350/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
140074	ADRIANA DA CRUZ BARROZO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	IV	34	9	V	34	01/09/2025
342017	ALESSANDRA DAMETTO PERIGO CHAVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/09/2025
361119	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2025
380903	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2025
380857	ANDREA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2025
349542	ANDREA CITO GUIMARAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/09/2025
357618	ANDRESSA CLAUDIA SEVIDANIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2025
355666	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	11	16	III	11	01/09/2025
360163	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/09/2025
153753	BRUNA SUELEN ZANLORENZI DE ASSUNCAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
375845	CINTIA BENEDITA DOS SANTOS PAIXAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2025
341355	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/09/2025
160393	DANIELE YENES GALAO	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	IV	18	7	V	18	01/09/2025
140066	DORIVAL APARECIDO DE SANTANA	Gestor Cultural	GCTU04	Serviço de Programação Cultural	9	IV	34	9	V	34	01/09/2025
351687	EDILANE PEREIRA RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	15	16	V	15	01/09/2025
378534	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/09/2025

144320	ERIC HOUTI DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	9	7	IV	9	01/09/2025
142247	FERNANDA SERENARIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	16	7	V	16	01/09/2025
386626	FRANCINALDO ALVES DA COSTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	3	11	II	3	01/09/2025
131202	GEDEAO SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	49	4	IV	49	01/09/2025
347787	GRAZIELA DALPOZO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/09/2025
347507	HELENA APARECIDA RAMOS CAVALCANTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/09/2025
345962	HELENA PIETRZAK CURY HARFUCH	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	16	16	IV	16	01/09/2025
160474	HELOISA BORGES VIZINTIM ZAMBRIM	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
380334	ISABELA CRISTINA KASSA BIRELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/09/2025
361917	IZIS LIIN NANTES MACIAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2025
347663	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	16	11	IV	16	01/09/2025
155160	JESSE VANDER BORTOTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	41	38	III	41	01/09/2025
353213	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
339229	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/09/2025
356298	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2025
377317	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/09/2025
154288	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
339008	LEODMAR ROMAM DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/09/2025
373753	LETICIA CASSIA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/09/2025
154059	LILIAN VIEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
144231	LUCAS FERREIRA SANTANA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	13	7	V	13	01/09/2025
352837	LUCIANA RISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
342033	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/09/2025
153540	LUCIANE YUMI KITAMURA NAKAGAVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
350958	LUCIRENE GISELE ZANUTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/09/2025
160814	LUIZ ALBERTO LIMA JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
342475	MAGDA GOULART CAMPELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/09/2025
154431	MARCELO MOREIRA CANDELORO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	26	33	IV	26	01/09/2025
345946	MARIA LUCINEIDE TEREZO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/09/2025
352691	MARIANA FECCHIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
333239	MARIO CASTURINO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	51	11	IV	51	01/09/2025
154326	MARLVIA GONCALES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
359661	MAURICEA SEVERINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	7	16	II	7	01/09/2025
339784	NUBIA RENATA ROSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
145050	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	13	7	V	13	01/09/2025
350419	PATRICIA FRANCIENE PEREIRA EUZEBIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/09/2025
132748	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	88	1	II	88	01/09/2025
380660	PRISCILA KUTISQUE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2025
164674	RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	I	1	33	II	1	01/09/2025
352489	RAFAEL MARQUES FRANCA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
351806	RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	15	16	V	15	01/09/2025
349666	RAFAELA LUCAS GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/09/2025
164585	REGIA MARCELA MASSI MENAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2025
149977	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	II	3	3	III	3	01/09/2025
351822	ROSANGELA DE SOUSA CARDOSO STABENOW	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	13	16	IV	13	01/09/2025
380890	ROSINETE APARECIDA RIVIEIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2025

376744	SILVANA APARECIDA BALARDINI DALTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/09/2025
352225	SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
352250	THALITA JANAINA DE OLIVEIRA SERRANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/09/2025
148695	VALQUIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/09/2025
363332	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/09/2025
333549	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	49	11	V	49	01/09/2025

DECRETO Nº 1351 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.11	001	30.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	50.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.11	001	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1352 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21020.13.392.0008.5.027	4.4.90.51	8089	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21020.13.392.0008.5.027	4.4.90.39	8089	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar – Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0002	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	2025	100%	167.298.000,00	100%	170.298.000,00
9001	Constituição da reserva de contingência do Município	2025	100%	3.000.000,00	100%	0,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	4.600.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	6.400.000,00
TOTAL			11.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	1.633.170,27
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	000	414.419,57
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	5.952.410,16
06020.99.999.9999.9.001	9.9.99.99	999	3.000.000,00
TOTAL			11.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Novembro	70.000,00	11.000.000,00	11.070.000,00
Total				70.000,00	11.000.000,00	11.070.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Setembro	36.875.279,58	8.000.000,00	28.875.279,58
06	180	999	Dezembro	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Total				39.875.279,58	11.000.000,00	28.875.279,58

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa Gestora de Parceria para Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo com recursos provenientes de Emenda Parlamentar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA , ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que institui, entre outros, o Gestor da parceira;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 1.210/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público infra elencado para atuar como Gestor de Parceria do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo com recursos provenientes de Emenda Parlamentar:

Nome Matrículas
Rodrigo Pires de Campos 16.519-0

Art. 2º. São atribuições do(a) Gestor(a):
I. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam as atividades ou metas da parceria, ou os indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas;
III. Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 1.210/2017, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final e/ou anual, conforme o caso, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso anterior;

V. Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Atestar sobre a liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;

VII. Comunicar ao Administrador Público sobre a hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 62 da Lei 13.019/2014;

VIII. Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;

IX. Avaliar a prestação de contas apresentada pela OSC e o andamento da colaboração ou parceria, concluindo ao final se o seu objeto foi executado conforme pactuado;

Art. 3º. O(a) Gestor(a) emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que poderá homologá-lo, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo e plano de trabalho;
- V - Análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º. Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, o Gestor poderá valer-se de apoio técnico de terceiros para que o auxilie no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade, em especial das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial, suas respectivas Gerências e Coordenadorias prestarão apoio técnico, sem prejuízo de outras estruturas que sejam pertinentes à matéria em avaliação.

§ 3º.: Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 4º. O(a) Gestor(a) deverá atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único: A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 5º. Poderá ser realizada pelo(a) Gestor(a), Visita Técnica in Loco, visando o acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita in loco, a critério do(a) Gestor(a).

§ 2º. A cada visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviada à Organização da Sociedade Civil e à Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Art. 6º. O(a) Gestor(a) emitirá Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da parceria celebrada.

§ 1º. No caso de prestação de contas única, o(a) Gestor(a) emitirá parecer técnico conclusivo para fins de Avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º. Se a duração da parceria exceder um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de Monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º. Para fins de Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;
- III - O grau de satisfação do público-alvo;
- IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 4º. As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 5º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, conforme o estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor designado no art. 1º, desde o dia 15/07/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0016/2025**, objeto: Elaboração de projetos completos e aprovados para reconstrução da Unidade de Conservação Parque Daisaku Ikeda. Valor máximo da licitação: R\$390.316,00 (trezentos e noventa mil trezentos e dezesseis reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de novembro de 2025. Sergio William Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº PROCESSO SEI Nº 60.006948/2025-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0559/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

Pregão nº PG/SMGP-0036/2024

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (Nº PROCESSO SEI 60.006948/2025-21).

EDITAIS

SMAA: EDITAL FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 1/2025

A Comissão de Seleção do Chamamento Público para cadastramento de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituída pela Portaria SMAA-GAB nº 13, de 07 de agosto de 2025, após análise dos recursos apresentados, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMAA

RESOLVE:

1. Publicar a classificação final nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2025, elação de agricultores habilitados para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

ANEXO ÚNICO

AGRICULTORES HABILITADOS				
Nº	Nome	CPF	Município	Parecer
1	Leonardo Costa Faria	080XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
2	Tereza Stepaniak de Campos	355XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
3	Marilda Aparecida da Costa Faria	018XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
4	Luiz Takeshi Hino	515XXXXXXXX	JATAIZINHO	Habilitado
5	Ivone Aparecida Oliveira de Jesus	041XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
6	Jovana Aparecida Cestille	730XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
7	Miguel Celestino Gomes	562XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
8	Alessandro Alves Moreira	022XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
9	Rogério Rodrigues	046XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
10	Eliana de Almeida Barbas Kawata	965XXXXXXXX	JATAIZINHO	Habilitado
11	Cleci Dias Calegari	026XXXXXXXX	JATAIZINHO	Habilitado
12	Lucimar da Anunciação de Oliveira	041XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
13	Joelma Cândida da Silva	054XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
14	Nilda da Aparecida Ramos Barbosa	741XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
15	Conceição Aparecida Chimenes Gonçalves	016XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
16	Tatiane Lima de Almeida Chimenes	096XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
17	Rafael Moreira	059XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
18	Elaine Cristina Gonçalves	084XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
19	Natiele Pinto da Silva	114XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado

20	Claudia Fernanda Feltrin Barbosa	066XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
21	Roseli de Lima Barbosa	042XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
22	Rosivete Sturki de Alencar	039XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
23	Sandra Santos Silva Neres Santana	965XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
24	Rosenilda de Fátima Cezar	088XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
25	Edelvan Carvalho	087XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
26	Cristina Aparecida Afonso de Souza	005XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
27	Rosalina Lemes de Souza	008XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
28	Roseli Burim Westphal	044XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
29	Roberto Carlos Guimarães da Conceição	086XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
30	Marcos Martins da Costa	954XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
31	Adriana Maria Silva dos Santos Barbosa	009XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
32	Vanderlei dos Santos Rodrigues	075XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
33	Lenícia Aparecida Moreira da Silva	000XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
34	Luciano Batista Izaías	069XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
35	Eidi Paula Oliveira Barbosa	039XXXXXXXX	LONDRINA	Habilitado
36	Sílvia Matias dos Santos Barbas	057XXXXXXXX	JATAIZINHO	Habilitado
37	Cláudia Cristina Vetore Sibeneick	069XXXXXXXX	IBIPORÃ	Habilitado
38	Geraldo Antonio	030XXXXXXXX	LONDRINA	Classificado (cadastro de reserva)
39	Eunice Aparecida Massoni Rodrigues	623XXXXXXXX	LONDRINA	Classificado (cadastro de reserva)
40	Cicero Alves Ferreira	142XXXXXXXX	LONDRINA	Classificado (cadastro de reserva)
41	Valdemar Monteiro dos Santos	740XXXXXXXX	LONDRINA	Classificado (cadastro de reserva)
42	Edmilson Miguel de Assis	018XXXXXXXX	LONDRINA	Classificado (cadastro de reserva)
43	Aldoney Siqueira Sanchez	579XXXXXXXX	IBIPORÃ	Classificado (cadastro de reserva)
44	Lourivaldo Santos Carvalho	999XXXXXXXX	IBIPORÃ	Classificado (cadastro de reserva)
45	Leandro José de Oliveira	051XXXXXXXX	IBIPORÃ	Classificado (cadastro de reserva)
46	Rodrigo da Silva	046XXXXXXXX	IBIPORÃ	Classificado (cadastro de reserva)
47	Alan Washibgton Teruo Ito	095XXXXXXXX	IBIPORÃ	Classificado (cadastro de reserva)
48	Ines Armani	976XXXXXXXX	JATAIZINHO	Classificado (cadastro de reserva)
49	Fernando José de Oliveira	019XXXXXXXX	TAMARANA	Classificado (cadastro de reserva)
	Isabela Santana Favorito	053XXXXXXXX	CAMBÉ	Desclassificado
	Vilma de Fátima da Silva	822XXXXXXXX	IBIPORÃ	Desclassificado
	Angelina Gomes	052XXXXXXXX	TAMARANA	Desclassificado: Recurso indeferido , pois a proponente não apresentou o extrato da CAF no momento da entrega dos documentos, conforme item 5.1, alínea "c", do edital. Mantida a desclassificação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
YOSIKO YAMADA	042.493.199-03	7667 /00137/2025
YOSIKO YAMADA	042.493.199-03	7667 /00138/2025
DEVONETE RODRIGUES ARAUJO (ESPÓLIO DE)	159.318.899-49	7667 /00142/2025
DEVONETE RODRIGUES ARAUJO (ESPÓLIO DE)	159.318.899-49	7667 /00143/2025
GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR (ESPÓLIO DE)	367.669.419-87	7667 /00153/2025
EDSON NAKAMURA	846.481.479-87	7667 /00192/2025
FRANCISCO JORGE FERREIRA	509.140.909-25	7667 /00199/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 21/11/2025

EDITAL Nº 13/2025 – SMF - NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFICIO ANUAL (PESSOA FÍSICA)

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação *da relação com NOME, CPF E CMC* dos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos, com base no arquivo gerado do Sistema Tributário Municipal, referente ao período de 03/11/2023 A 02/11/2025.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente notificados nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina a regularizar os tributos mobiliários no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Edital.

Caso tenha recolhido os débitos após 02/11/2025, desconsiderar esta notificação.

Nº ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	CMC
1	ADAO BATISTA ROSSI	***140198**	2141469
2	ADILSON PEREIRA DE MIRANDA	***770659**	2764393
3	ADRIANO PEREIRA GURGEL	***995749**	2863618
4	ADRIEL HENRIQUE PEREIRA LIMA	***192609**	3302466
5	ADRIELE SOARES BARBOSA	***060309**	3241980
6	AGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	***689899**	1935372
7	ALESSANDRA FONTANA	***200899**	2026210
8	ALEXANDRE ZENKITI HIRADE	***837971**	2471132
9	ALINE DAVANZO RODRIGUES	***660659**	3287041
10	ALINE DE ALENCAR GONCALVES	***010229**	3148521
11	ALYNE VOLTARELLI	***924659**	3242390
12	AMANDA ALVARES BERALDO BRENTAN	***723329**	2899094
13	AMANDA DE OLIVEIRA FOGARI	***938089**	2936720
14	AMANDA DE OLIVEIRA UZAI	***294469**	3098567
15	AMILCAR AZEVEDO RIBEIRO	***131249**	3285588
16	ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA	***897489**	1678302
17	ANA LEA CLEMENTINO DA ROCHA SANTOS	***471519**	1900064
18	ANTONIO ANGELO PEDRAO	***280869**	411973
19	ANTONIO CARLOS DOS REIS	***107739**	675598
20	ANTONIO CARLOS PAZINATTO	***942579**	56332
21	ANTONIO RAFAEL LOURENCO UBALDINO	***123299**	2559080
22	AURELIO RACHID SAID	***255428**	3105105
23	BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI	***610529**	2959313
24	BRUNO ANDRE DI RICO	***039959**	2165350
25	BRUNO BOSIO DA SILVA	***148198**	2511134
26	BRUNO RAPHAEL BAZANI SANTOS	***125429**	3165051
27	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	***790779**	3148564
28	CASSIA TOBIAS DE OLIVEIRA	***009219**	2953404
29	CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO	***676729**	1082485
30	CLAUDIO PEREIRA REZENDE NETO	***480069**	2648881
31	CRICIELY VIEIRA DA SILVA	***698809**	3188507
32	DANIEL DA SILVA	***162689**	2986248
33	DANIELE CARNEIRO FRANCO	***691749**	2576694
34	DANIELLE CARDOSO GIMENES	***615599**	3272206
35	DAVIS ALVARENGA GOMES DA SILVA	***535109**	2262037
36	DIEGO NICASTRO TANNOURI	***572149**	2213737
37	DOUGLAS DAMAS MACHADO	***330619**	3114554
38	DOUGLAS ROSENFELD LOURO	***641199**	3273806
39	EDUARDO JOSE CORREA DE MELO	***297999**	3307255
40	EFREM KELCZESKI DE ALMEIDA	***430759**	2676702
41	ELEA GUIMARAES MACHADO FILHA	***560237**	3112489
42	ELIANE GALICIANI	***791869**	2946556
43	ELOIR BIZ	***512649**	2131420
44	ERNESTO BORTOLIM JUNIOR	***646809**	1802895
45	ESTEFANO RODRIGO DE SOUZA CANDIDO	***067589**	3265617
46	EURELIO ROZEMAR DE LIMA	***017728**	2345609
47	EVANDIR PEREIRA MACHADO	***984249**	2135833

48	EVERSON SCHIMITI	***148749**	1143867
49	FABIANA DA SILVA FREDERICO	***246919**	2987910
50	FABIO DOS SANTOS CUNICO	***698399**	3315215
51	FABIOLA UNBEHAUN CIBNELLO	***016049**	2206544
52	FELIPE GUILHERME WEBER LANDAL	***657849**	3259382
53	FILIFE FELIX ERMEL	***210589**	2695936
54	FRANCISCO GONCALVES NEVES NETO	***673329**	2064995
55	GABRIEL DA COSTA BENTLIN	***782159**	3316220
56	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	***210849**	2822490
57	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	***327759**	3242420
58	GABRIELA ARAUJO CORREA	***331169**	2956306
59	GABRIELA STEFANY HIDALGO	***284169**	3095819
60	GICELIA MARIA BEZERRA PEREIRA	***175879**	1870092
61	GISELI BORGES	***698189**	3301583
62	GISELLE REICHERT DA SILVA GODOY	***021369**	2790807
63	GIVALDO HENRIQUE ALVES	***814179**	3302121
64	GUILHERME AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	***975229**	3306968
65	GUSTAVO TAVARES PROENCA	***523598**	3282929
66	HELOISA KAROLINE NUNES DE ASSIS	***900829**	3208486
67	HELOIZA LARA PARIZOTTO	***786579**	2786214
68	HENRIQUE FEDICHIMA	***905208**	2208393
69	ILSON MUNIZ	***154129**	3210812
70	IRACILDA MORENO DA SILVA	***230799**	476315
71	ISABEL CRISTINA VICENTE DE REZENDE	***033599**	3203220
72	ISABELA FERNANDA DOS SANTOS	***089999**	3340139
73	ISABELA MARIA MATOS CENA	***147049**	3246884
74	ISOLETE APARECIDA SEVERINO	***055709**	3157423
75	JAIME ANSELMO DE LIMA JUNIOR	***574549**	1746901
76	JANAINA KOELZER	***363700**	3270157
77	JAQUELINE DOS SANTOS	***324149**	3133966
78	JEFFERSON MIRANDA	***539049**	1877178
79	JESSICA CASTOLDI PICCHI CIAPPINA	***068479**	3207013
80	JOAO FELIPE NIERO POLI	***699449**	2767937
81	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	***771268**	3219895
82	JONAS JOSE BLANCO	***839357**	1738445
83	JOSE BATISTA PEREIRA DA SILVA	***950218**	3217949
84	JOSE DANTAS GRION NETO	***264548**	1754025
85	JOSE GUILHERME DA SILVA CIANCA	***711189**	2366746
86	JOSE LUIZ TORRES	***018189**	2318660
87	JULIANA BERNARDI DE ALMEIDA SAMBATTI	***721939**	1832018
88	KARINA DE TOLEDO ARAUJO	***065498**	1936867
89	KELIS REGINA DE MORAES BAEZA	***092909**	3126110
90	LARA BATAGLINI QUINTILIANO DE OLIVEIRA	***204499**	2590468
91	LEILA DE FATIMA EL KADRI	***585449**	1529919
92	LEILIANE ROSSI DE ALMEIDA PACHECO	***106159**	2359960
93	LETICIA MARIA PACHECO GIRALDI	***263208**	3124495
94	LINCOLN SERGIO SANTOS FALEIROS	***480149**	838764
95	LINIKER VINICIUS DA SILVA	***657057**	3055060
96	LUANA FURQUIM GARCIA NOGUEIRA	***463649**	3238474
97	LUANA SILVA BLANCO	***568109**	2037734
98	LUCIANE CANDIDO GOUVEA	***903999**	1855891
99	LUCILENE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	***584989**	3207250
100	LUIS FELIPE RIBEIRO SILVA PINTO	***714319**	2640198
101	LUIZ FELIPE SANTOS DE MORAES	***033199**	3242439
102	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	***281139**	1723316
103	MARCOS ANTONIO BENTLIN	***465919**	3317129
104	MARCOS TAIGUARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	***834629**	2002965
105	MARIA DO CARMO SOUZA SOARES	***262179**	1688448
106	MARIA GABRIELA MELLO LEITE	***481119**	2482851
107	MARIA IZABEL OLIVEIRA	***974709**	2311836
108	MARIA TETSUKO YANO	***244989**	838284
109	MARTA DE QUADROS MENDES	***751109**	1847708
110	MARY ELCY SANTOS LEAL FALEIROS	***956509**	1143115
111	MATHEUS DA COSTA BENTLIN	***781849**	3317153
112	MATHEUS DOS SANTOS GREGIO	***915609**	3209474
113	MAYARA VOLPI E SILVA	***397709**	2407183
114	NANINA RODRIGUES HOVGESSEN	***122909**	1234781
115	NAYARA SILVEIRA BALESTRE	***396019**	3104699
116	NEUCI APARECIDA ALLIO	***165059**	2100916
117	NILCILENE MARINS	***301379**	3067866
118	NILSON JAMIL GARCIA	***622331**	1931245
119	OSCAR GONCALVES SOBRINHO	***608689**	1852418
120	OSVALDO GONCALVES DE AGUIAR	***911539**	2059630
121	OSVALDO MORASTICO	***554719**	1209469
122	PALOMA ROLIM DE OLIVEIRA FERMINO	***242469**	3311333
123	PAMELA DA CRUZ FARAMILIO	***865749**	3190838
124	PATRICIA MEDEIROS MOREIRA	***034558**	1934058
125	PAULO RENATO TESCARO MARQUES	***819989**	3269914
126	PAULO ROSSI GOMES	***123009**	2459604
127	PEDRO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	***260488**	951773

128	PRISCILA DAIANE PAVEZZI	***664699**	2328240
129	RENATA ADRIANA DA SILVA	***788899**	1524267
130	RENATA MENDES RIBEIRO SILVA	***338959**	2211319
131	RICARDO ARAUJO BRANDINA	***481449**	1786369
132	RICARDO DE BARROS	***046908**	741272
133	RICARDO RODRIGUES FRANCA	***818549**	923125
134	RODRIGO VITOR LIBANIO	***858119**	1802194
135	ROSA MARIA PAIVA GUIMARAES	***113698**	924393
136	ROSALVO DE ANDRADE	***546229**	1623435
137	ROSSANA MARIA GARCIA PANISSA	***394359**	1724312
138	RUBENS ANTONIO FERREIRA JUNIOR	***320228**	1904574
139	RUHAN CARLOS BENEVIDES DE OLIVEIRA	***423999**	3234908
140	RUI PEDRO VILACA DA SILVA	***412179**	2377020
141	SANDRA MIDORI ARAGAKI SHIGAKI	***481809**	1534726
142	SIMONE LENITA UNBEHAUM	***829409**	1657666
143	SIMONE MARTIN OLIANI	***912559**	1052659
144	SONIA REGINA DE LIMA SILVA	***299769**	1187961
145	SUELEN KUBICA DE SOUZA	***549669**	2987449
146	TALISON MORRONE DE MOURA NEVES	***777811**	3211681
147	TALLITA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	***950409**	3072800
148	TAMIRIS PISSINATO DA SILVA	***043059**	3321169
149	TANARA LAIZ CAMPOS GUIMARAES	***513939**	3257150
150	THAIS MARIA DUTRA KRELING	***075059**	2629860
151	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***213289**	2677601
152	TIAGO FELIPE MARONEZI	***149989**	2162547
153	UGO DE PAULA MOURA	***014851**	3381072
154	VALDINEI RUBBO	***024699**	2733625
155	VICTOR MILAN MATHIAS	***850379**	3152936
156	VILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***692209**	3116352
157	VITORIO PARRA	***896429**	1899031
158	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	***433981**	3306062
159	WILLIAM MILLEO MACHADO	***060689**	3127931

Londrina, 04 de novembro de 2025 – LILIANA TOLARI DE FRANÇA – Gerente do Cadastro Mobiliário e Alvará, HENRIQUE DE CASTRO SILVA – Diretor de Fiscalização das Atividades Econômicas, EDER ALEXANDRE PIRES - Secretário de Fazenda.

EDITAL Nº 152/2025

Divulga a **retificação das datas e horários para comparecimento na perícia admissional oficial**, inicialmente divulgada no Edital nº 141/2025 - DDH/SMRH, referente ao Concurso Público aberto pelo **Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal, dos cargos **GEAU03 – Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Ambiental, GEAU04 – Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agrônômica, GEAU05 – Gestor de Engenharia e Arquitetura Urbanista, PSPANUT – Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI – Promotor de Saúde Pública, serviço de Psicologia.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação, a título de alteração, das datas e horários** dos candidatos convocados por meio do Edital nº 141/2025 - DDH/SMRH, conforme tabela abaixo.

GEAU03 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Ambiental			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
2º Ampla	87335954645-8	BRUNO LUIZ GAMBAROTTO	24/11/2025 às 12:00

GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônômica			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
1º Ampla	87336951314-6	GISLAINE GABARDO	24/11/2025 às 16:00

GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
2º Ampla	87337976281-2	LETICIA BELONE CABRAL AUDIBERT	25/11/2025 às 12:00

PSPANUT - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Nutrição			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
1º Ampla	87348940035-9	RAIANE AILA TEIXEIRA SOUZA	25/11/2025 às 16:00

PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
15º Ampla	87349014412-3	LARISSA BOSSO DOS SANTOS LUZ	26/11/2025 às 12:00
16º Ampla	87349976746-6	FERNANDA MIRANDA GARCIA PADILHA	26/11/2025 às 16:00

Permancem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 141/2025 - DDH/SMRH.

Por fim, demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

EDITAL Nº 153/2025

Divulga a **retificação das datas e horários para comparecimento na perícia admissional oficial**, inicialmente divulgada no Edital nº 148/2025 - DDH/SMRH, referente ao Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal, do cargo **TOSU01 – Técnico Orientador Social – Assistência Técnica em Orientação Social.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação, a título de alteração, das datas e horários** dos candidatos convocados por meio do Edital nº 148/2025 - DDH/SMRH, conforme tabela abaixo.

TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
4º Ampla	87319025667-2	PEDRO RACHID DE PAULA REINO	27/11/2025 às 12:00
18º Ampla	87319997198-2	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	27/11/2025 às 16:00
20º Ampla	87319948292-9	THAUAN SANTOS SOARES	28/11/2025 às 12:00
23º Ampla	87319948381-8	GUILHERME BENTO SOBRAL	28/11/2025 às 16:00

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 148/2025 - DDH/SMRH.

Por fim, demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

EDITAL Nº 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL tornam pública as **notas preliminares da Prova Objetiva**, para conhecimento dos interessados, do Teste Seletivo nº 110/2025 - SMRH, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto**.

1. Decidido os recursos em face do Gabarito Preliminar e após publicado o Gabarito Definitivo, fica divulgado as **notas preliminares da Prova Objetiva**, aplicada em 02 de novembro de 2025, conforme **Anexo Único** deste Edital.

2. Os candidatos que interpuseram recurso em face do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar a resposta ao recurso individualmente no **Portal do Candidato**.

3. Aplicado o Gabarito Definitivo e os critérios de pontuação, conforme subitem 6.34 do Edital nº 110/2025 - SMRH, deste Edital poderá o candidato apresentar recurso, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data divulgação deste **até às 17h00 do dia 10 de novembro de 2025**, mediante preenchimento de formulário disponível também no **Portal do Candidato**.

Londrina, 06 de novembro de 2025.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 154/2025 - SMRH ANEXO ÚNICO - NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Função	Pontos Língua Portuguesa	Pontos Informática	Pontos Conhec. Específico	Total
25110002127	AGATA THAMARA IWAMA	ARQUITETO	15	10	57	82
25110001210	AGDA PATRICIA FELIZARDO	ARQUITETO	13,5	6	54	73,5
25110003867	ALEXANDRE FAYAD DE ALBUQUERQUE	ARQUITETO	13,5	8	63	84,5
25110003441	ALYNE TESTON VICENTIN	ARQUITETO	13,5	4	42	59,5
25110000523	AMANDA RAFAELA DA SILVA SANTA ROSA	ARQUITETO	13,5	8	45	66,5
25110000400	ANA BEATRIZ SIENA DE SOUZA	ARQUITETO	15	8	54	77
25110000582	ANA CAROLINA BERBEL MANCINI	ARQUITETO	13,5	8	51	72,5
25110002984	ANA CAROLINA DA SILVA BUCK	ARQUITETO	10,5	6	45	61,5
25110001180	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	ARQUITETO	13,5	8	60	81,5
25110003450	ANA CAROLINA LUMI MIKI	ARQUITETO	15	8	54	77
25110004014	ANA FRANCISCA KOZAN CHIARAMONTE	ARQUITETO	13,5	8	54	75,5
25110003891	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	ARQUITETO	13,5	8	57	78,5
25110001902	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	ARQUITETO	13,5	8	54	75,5
25110003557	ANA PAULA BATISTA JUNQUEIRA	ARQUITETO	15	8	51	74
25110003930	ARNAUD PAUL VIANNEY AYEMENET	ARQUITETO	13,5	8	36	57,5
25110003778	BIANCA MIKI ORITA	ARQUITETO	13,5	4	54	71,5
25110004570	CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA	ARQUITETO	13,5	6	48	67,5
25110002763	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	10,5	6	42	58,5
25110002429	CAROLINA CASONI LOPES	ARQUITETO	15	4	63	82
25110000540	CAROLINE YUNG SOARES DE CASTRO	ARQUITETO	15	8	51	74
25110004278	CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	ARQUITETO	12	6	51	69
25110003433	CLARA MEISEN THERESA	ARQUITETO	15	8	72	95
25110004847	DANAE FERNANDES	ARQUITETO	13,5	8	63	84,5
25110000043	DIEGO BRANDALIZE	ARQUITETO	7,5	8	39	54,5
25110002828	ELAINE EDEM MACHADO	ARQUITETO	9	8	48	65
25110004626	ERIKA HOSHINO RONCHI	ARQUITETO	13,5	6	51	70,5
25110003727	FABIO HIDEKI ANAMI	ARQUITETO	12	4	57	73
25110005061	FERNANDA ROCHA SILVA	ARQUITETO	12	8	45	65
25110002666	GABRIELA FERRARI PRUDENCIANO	ARQUITETO	12	6	54	72
25110002720	GABRIELA MANFIO ROSSI PERALES	ARQUITETO	12	4	51	67
25110001147	GABRIELA PRESTES RIBEIRO DE FARIA	ARQUITETO	12	10	48	70
25110001139	GEORGE ANDRE DE SOUZA	ARQUITETO	13,5	8	57	78,5
25110000175	GIOVANNA LOSI ZACHARIAS	ARQUITETO	13,5	10	48	71,5
25110004502	GIULIA COMINI DE ALMEIDA TONIN	ARQUITETO	15	8	51	74
25110002569	GIULIA GUERRA PESCAROLO	ARQUITETO	12	8	45	65

25110000795	HELOISA VIDAL PINTO	ARQUITETO	13,5	4	57	74,5
25110000957	HENRIQUE DE CUFFA MATUSAIKI	ARQUITETO	10,5	6	54	70,5
25110003263	ISABELA MICHALZECHEN	ARQUITETO	9	6	42	57
25110003565	JULIA SANTOS CAMPANINI	ARQUITETO	13,5	10	60	83,5
25110003166	JULIA TIEMI FURUKAWA UENOJO	ARQUITETO	15	10	51	76
25110001570	KAREN GARCIA RACHID	ARQUITETO	15	8	45	68
25110003654	KECILLIN VERRI ALVES	ARQUITETO	10,5	6	45	61,5
25110002100	LAISSA ANDRADE DE SOUZA	ARQUITETO	15	8	51	74
25110002151	LARISSA AYUMI HARA	ARQUITETO	12	4	39	55
25110004383	LUANA AYUMI HIRATA	ARQUITETO	13,5	10	45	68,5
25110002933	LUCAS MOLOGNI KAWAZOE	ARQUITETO	12	6	63	81
25110004600	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	13,5	6	51	70,5
25110003875	MAIARA MACHADO	ARQUITETO	9	6	30	45
25110000949	MANUELA MONTEIRO OLIVEIRA	ARQUITETO	10,5	4	48	62,5
25110000531	MARCO AURELIO COSTA CARLOTTO	ARQUITETO	15	8	48	71
25110002674	MARCUS ANTONIO ROMERO	ARQUITETO	10,5	6	57	73,5
25110001643	MARIA LETICIA RONQUI ALMONDES	ARQUITETO	12	8	48	68
25110000337	MATEUS CARVALHO FERREIRA	ARQUITETO	13,5	10	66	89,5
25110003077	MATEUS DE MORAES NAMUR	ARQUITETO	12	6	48	66
25110003344	MELISSA AFFONSO DE SOUZA	ARQUITETO	15	10	54	79
25110000167	MILENA CHIERRITO OLIVEIRA	ARQUITETO	13,5	8	69	90,5
25110002992	MONIQUE MAKIE PAGANINI	ARQUITETO	13,5	8	48	69,5
25110000310	NOELLI NARA RODRIGUES DE REZENDE	ARQUITETO	12	8	51	71
25110003018	PAULA TIEMI FUTIKAMI	ARQUITETO	15	8	57	80
25110004669	RAFAEL OCHI KIKUTI	ARQUITETO	15	6	45	66
25110002860	RAFAEL PEIXOTO BISCAIA	ARQUITETO	15	4	54	73
25110003921	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	ARQUITETO	12	10	48	70
25110000183	RAFAELA JULIANI MARTINS	ARQUITETO	13,5	10	54	77,5
25110002968	RENAN HENRIQUE TEIXEIRA	ARQUITETO	10,5	2	39	51,5
25110004219	RENAN TAKASHIMA FERNANDES	ARQUITETO	15	8	63	86
25110001066	RICARDO HEIM LONEN	ARQUITETO	12	8	60	80
25110000035	RODRIGO YUKITA	ARQUITETO	13,5	10	60	83,5
25110003522	SELMA PEREIRA ZAMIA	ARQUITETO	13,5	4	33	50,5
25110000159	TAIS RIBEIRO DA CUNHA	ARQUITETO	15	8	51	74
25110000353	TATIANA CARDOSO MEDEIROS	ARQUITETO	10,5	4	42	56,5
25110001074	VICTOR OTAVIO COSTA NOGUEIRA	ARQUITETO	13,5	6	51	70,5
25110000051	VINICIUS DE FAVERI PITZ	ARQUITETO	10,5	6	42	58,5
25110005029	VITORIA MACACARI PIEROTTI	ARQUITETO	15	6	54	75
25110003948	VITORIA MARTINS SANTOS	ARQUITETO	12	4	42	58
25110000710	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	33	53
25110004430	ALDEMIR APARECIDO DO NASCIMENTO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	45	68,5
25110003743	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	42	65,5
25110002313	ALESSANDRO BONTEMPI	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	24	44
25110000302	ALEXANDRO MAGRI DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	10	30	50,5
25110004448	ANA RAIZA CISCOTO YOSHIOKA	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	48	73
25110003689	ANDRE GUILHERME PERDIGAO	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	45	68
25110001007	ANDRE VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	48	69
25110000230	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	36	57,5
25110003468	ANTONIO CARLOS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	42	63,5
25110002810	ARIANE CRISTINA TIMOTEO	ENGENHEIRO CIVIL	12	6	36	54
25110002925	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	27	50
25110000213	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	9	6	30	45
25110001937	CAMILA VITOR LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	36	57,5
25110000280	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	33	56
25110004405	CAROLINE VIESBA COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	33	53
25110004359	DANIEL DE SOUZA SILVESTRE	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	42	65,5
25110000485	DANIEL MARCOS RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	36	54,5
25110003760	DANIELA MARIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	6	30	49,5
25110003956	DANIELLE VICENTINI DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	30	51,5
25110002267	DANILO BANDOCH DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	45	70

25110004693	DAVID VINICIOS DOS SANTOS BALDON	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	6	45	64,5
25110004766	DIEGO LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	48	71,5
25110000116	DIOGO GARCIA RACHID	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	45	70
25110001872	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	42	64
25110004316	EDER FERREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	6	27	43,5
25110003123	EDUARDO FARIA MANCHINI	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	39	59
25110000388	ELIADSON FOLTRAN DE SOUZA MENDONCA	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	39	64
25110000108	ELIZANGELA CRISTINA SILVEIRA SALCEDO	ENGENHEIRO CIVIL	15	4	42	61
25110003530	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	48	71,5
25110000760	ERICK PATRICK FERREIRA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	42	63
25110001678	ERON LIRANCO DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	30	51,5
25110001848	FABRICIO TOSCA FAGOTTI	ENGENHEIRO CIVIL	9	8	33	50
25110004111	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	42	64
25110003301	FELIPE NORONHA MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	30	53,5
25110000345	FERNANDO FERREIRA ABADÉ	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	42	60,5
25110003115	GABRIEL DE GOES MENDES	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	60	85
25110003581	GABRIEL PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	42	67
25110001058	GABRIEL RIBEIRO BORGHI E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	33	58
25110001813	GIOVANA SOFIA DE SOUZA MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	39	60
25110000680	GIOVANE GOMES ANGELIN	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	6	36	55,5
25110003174	GIOVANNA DOMINGOS ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	36	59
25110001260	GIOVANNA SABINO SANCHES	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	36	57
25110003859	GIULIANA RIBEIRO PROTZEK	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	39	60
25110001520	GUSTAVO BAHDUR	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	42	65
25110002747	HAROLDO REINKE	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	10	45	65,5
25110003069	HELVIO SALINAS JACOB	ENGENHEIRO CIVIL	12	6	15	33
25110003506	HENRIQUE COMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	45	68
25110001228	HIGINO LUIZ ROSO LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	10	42	62,5
25110002690	IRAM FONSECA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	33	58
25110004391	ISADORA ARAUJO MONZINI	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	48	73
25110001376	IVO MARCELO RAMOS VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	33	54,5
25110001368	JAIR CARLOS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	9	4	30	43
25110001015	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	9	8	39	56
25110003093	JESSICA ARCARO	ENGENHEIRO CIVIL	12	4	30	46
25110004898	JIVALDO VIEIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	9	4	21	34
25110000124	JOAO BATISTA MELO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	4	39	53,5
25110001236	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	48	73
25110000892	JONAS FARIAS SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	6	18	34,5
25110000191	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	4	45	59,5
25110003050	JOSE GUSTAVO MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	48	73
25110001449	JUAN MANOEL DA SILVA BLANES	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	24	46
25110002917	JULIA MACHADO FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	45	68,5

25110001880	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	45	67
25110000078	JULIANO MAURICIO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	60	81,5
25110004294	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FRANZOI	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	45	70
25110003255	JULIO CESAR DELAROZA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	48	69,5
25110000434	KARINA BOYANOSKI	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	36	59,5
25110003786	LAERCIO PERARO	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	27	45,5
25110003042	LEANDRO FERREIRA CLAUDIO	ENGENHEIRO CIVIL	12	6	21	39
25110001279	LEONARDO KASSEM SOUZA MASTUB MASTUB	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	42	67
25110001759	LEONARDO LEDO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	10	36	56,5
25110003972	LEONARDO S TIZATO	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	33	55
25110004685	LINCON HENRIQUE MOREIRA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	30	48,5
25110003107	LIVIA BICHARA PRADO	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	36	57,5
25110002755	LUCAS GALVAO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	45	70
25110003336	LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	12	6	30	48
25110004537	LUCAS PASSUCCI CARELLI	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	24	45,5
25110002542	LUCIANO LACERDA ANTONINI	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	6	45	61,5
25110003638	LUCIO ROGERIO SANTOS AVILA BUCH	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	39	64
25110002240	LUIS AFONSO RUTZ MULLER	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	42	65,5
25110001899	LUIS GUSTAVO LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	39	62,5
25110000841	LUIZ HIROSHI OMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	6	27	43,5
25110003735	MARCELO HIROYASU KANAI	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	57	78,5
25110004022	MARCOS ANTONIO COGO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	42	63,5
25110001244	MARIO ALBERTO RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	9	6	27	42
25110004073	MATHEUS FEITOSA DE MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	36	56
25110003247	MILTON RABITO	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	2	45	57,5
25110000272	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	12	2	30	44
25110004880	NATALIA DOS SANTOS STASIAK	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	33	54
25110002453	NATALIA MINGUETTI CAMARA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	4	30	44,5
25110004901	NILTON DE OLIVEIRA CAPUCHO	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	36	61
25110003794	OSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	10	27	47,5
25110002232	PEDRO HENRIQUE MOCCI	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	4	45	62,5
25110003573	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	39	59
25110003913	RAFAEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	9	6	27	42
25110002852	RAFAEL KEIJI BANDO	ENGENHEIRO CIVIL	12	6	42	60
25110000884	RAFAEL MENDONCA VASCONCELOS	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	42	63,5
25110005088	RAFAEL SANCHES FREITAS DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	33	54
25110000370	RAFAEL VESARO CUNHA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	33	54,5
25110003697	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	51	73
25110003298	REGIS VASONCELOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	4	39	56,5
25110002623	REINALDO ANTONIO FANTI	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	39	57,5
25110003182	RENAN SALLES TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	4	30	44,5
25110000612	RICARDO NATALINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	7,5	8	24	39,5

25110003310	RODNEY S CATARINO	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	39	57,5
25110002658	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	33	54,5
25110001317	RODRIGO YOSHITANI DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	45	66
25110004197	ROGERIO A PREVELATO	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	27	48
25110001619	ROSANGELA NADER	ENGENHEIRO CIVIL	9	8	36	53
25110002275	SARA REGINA ARENHART BARRETTI	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	42	65
25110001929	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	33	54,5
25110001635	SILVANIR DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	6	24	40,5
25110003620	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	8	30	51,5
25110001988	TAMARA MOREIRA DE OLIVIERA	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	48	73
25110004480	THALES SBROGLIA ABRAO	ENGENHEIRO CIVIL	15	10	42	67
25110000620	THIAGO LOPES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	30	52
25110002712	VALESCA VITORIA VEDAM	ENGENHEIRO CIVIL	12	10	42	64
25110004049	VICTOR KATSUO OKADA KAMIJI	ENGENHEIRO CIVIL	12	8	30	50
25110003239	VICTOR LUIS TRIZZI DONIN	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	42	63
25110001422	VICTORIA RODRIGUES DE ALENCAR	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	8	27	45,5
25110000426	VINICIUS BESSON	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	30	53,5
25110003662	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	42	63
25110000574	VITOR HUGO ASTUN DIONISIO	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	10	36	59,5
25110000248	WAGNER JOSE AMORIN SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	12	4	27	43
25110003808	WALMIR HONORATO DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	15	6	27	48
25110003840	WELLINGTON DA SILVA MELO	ENGENHEIRO CIVIL	15	8	42	65
25110003611	EDILSO GUERINI ROQUE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	7,5	2	33	42,5
25110003271	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	12	8	30	50
25110004561	ISRAEL GONCALVES ARANHA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	8	33	56
25110001201	JULIO CESAR PIRES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	10	36	61
25110004820	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	13,5	8	36	57,5
25110001554	MATHEUS MOURA DANIEL	ENGENHEIRO ELETRICISTA	9	6	30	45
25110001384	SERGIO LUIS DUARTE DAVID	ENGENHEIRO ELETRICISTA	9	6	24	39
25110000329	THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	8	36	59
25110003824	VICTOR EMANUEL CORREIA DE LA ROSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	12	8	60	80
25110003905	YURI LARISSA TOMIYA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10,5	10	24	44,5
25110001392	ADMAR ANTONIO PADILHA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004758	ADRIELE CRISTINA CALDONAZZIO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003549	ALANA DAMARIS MARTINS AMARAL DOS SANTOS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000701	ALINE FELISBERTO DOS SANTOS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000914	ALISSON LUZZI DE OLIVEIRA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000507	AMANDA KELLY BOMBA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000671	ANA BEATRIZ SANTOS SILVA LIMA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000442	ANA LETICIA CRACO NANUNCIO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001600	ANA PAULA ESPINOZA LUIZAR	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002704	ANA PAULA GIORDANO JANE	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001589	ANNA BEATRIZ PINA COLI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004790	ANNA LAURA BETONI SILVA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004090	ARTHUR CESAR ROSSETO DE CASTRO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000655	BEATRIZ OLIVEIRA E SILVA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000752	BEATRIZ PASCHOETO DE ALMEIDA LEITE	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004499	BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002631	BRUNO ALEXANDRE ATAMANCZUK	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE

25110001961	BRUNO MEDEIROS MAZEP	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000990	CARLOS WILLIAN PASCOAL	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004529	CAROLINA KAISER FREGIERI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001767	CASSIA BALDIM PAZ	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004774	CLAUDIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002976	DANIELLA BLAIA GONCALVES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000515	DEBORAH DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000825	ELISANGELA THEODORO VIEIRA DA SILVA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004634	EMANUELE DE ALMEIDA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004553	FABIO AUGUSTO NUNES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001031	FRANCIELLE PATRICIA GONCALVES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002119	GABRIEL PEDROSO FURIO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003964	GABRIEL PIASSI DE LIMA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002461	GIOVANNA ALVES CLEMENTONI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001082	GISELI BORGES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001490	GISLENE TONETTE SORDI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000566	GLEISY RAMOS IRIKUCHI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004472	GLORIA FORT	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000019	GUILHERME RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000450	HENRIQUE BACARIN DEMITO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003590	ISABELA DE CARVALHO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110005053	ISABELA HIGUTI GOMES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004588	ISABELLA MARIA PINHEIRO MALDONADO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000094	IZADORA KAROLINE OLIVEIRA CRUZ	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001805	JOAO AUGUSTO CECILIO FERRAZ	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003603	JULIETTE RIOS TSURUDA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001996	JURACI GONCALVES DIAS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000779	KAUANY CAROLINE PERPETUO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003425	KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001910	KLISSIA SIENA ZANON	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002445	LAURA CINTRA GOMES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000922	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004723	LILLIAN PAIXAO RIBEIRO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003832	LORENA CAMARGO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001457	LORENA FLORENTINO RAIMUNDO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003352	LUIS CARLOS DE SOUZA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002089	LUISA BERNARDINO LULU	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004715	LUIZ FERNANDO SILVA IGNOTTI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001350	MARIA FERNANDA DE PROENCA CAMPOS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004103	MARIANA DA SILVA MASSEI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001511	MARIANA IZABELLE DE CARVALHO JULIANI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002470	MATHEUS GOMES MARQUES DE JESUS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004340	MAYRA ABUHAMAD DE CAMPOS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000639	MELISSA D GOMES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002640	MILENA SACZKOWSKI CRUZ	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004596	NATALIA CLETO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001198	NATALY ALVES RIGUETE	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002496	NATANY MARTINS DIAS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001791	NAYARA PEZARINI MAZZER	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001783	PAULO VITOR CHAVES MENOLLI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001597	PEDRO HENRIQUE FARINHA GRIGOLETTO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003220	POLYANA BEVENUTO LUCAS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002097	RAFAELA YUKARI NAOZUCA SATO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000930	RAISA CANTADOR DE MOURA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001465	RENATA CAROLINE NUNES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004731	SARAH DIAS RUAS	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110003719	STELLA SIQUEIRA FERREIRA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110000965	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004855	THIAGO PIRES DE ALMEIDA	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004375	VICTOR ANDRISKA SUZUKI	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110004618	VITORIA MARIA DE LIMA COUTO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001023	VIVIAN CAROLLINE BRAVO	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110001538	WILLIAM DA SILVA MORAES	ARQUITETO	-	-	-	AUSENTE
25110002003	ADRIANO ESTEVES SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002216	AKEMMY MARIELLY DA SILVA MENDONCA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001562	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003700	ALLANA DALLMANN HOFFMANN	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000698	ANA LUIZA CARVALHO ALTVATER	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE

25110000604	BRUNO GONCALVES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004413	CAMILA RIBEIRO VICENTE	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002844	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004839	DANIEL LUIZ SASDELLI NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003476	DANIEL RADIGONDA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002909	EDEVAILSON RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000264	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000477	ELIAS DE MORAES MARINS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003034	FABIO LADERCIO SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003085	FABIO RICARDO TORGI DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000728	FLAVIA LIMA MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004189	GABRIEL SPERANDIO BARROS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003140	GUSTAVO DA CRUZ GREGORIO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000469	GUSTAVO TAVARES PROENCA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001856	HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002615	JEAN LUCAS BAZAN	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003000	JESSICA RAFAELLA ANTUNES MOREIRA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001120	JOAO GABRIEL MARTIUSI	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004200	JORGE LUIZ BAVARESCO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004332	JOSE EDUARDO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002950	JULIO CESAR MENDES CASTANHA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000299	LEANDRO SEVERINO FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002291	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003816	LEONARDO SOFIA SARTORI	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004650	LETICIA RODRIGUES VILANOVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001740	LIANE DE ASSIS SENE	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002887	LUANA ZEGLAN ARRUDA LOMBARDI	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000140	LUCAS GABRIEL MOLINA MONTEMOR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004170	LUCAS RAFHAEL G GATTA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003980	MARCIO ANJOLETE	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004138	MARIA ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002798	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002283	MATHEUS PAIAO LOURENCO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001970	MAURICIUS GONSALEZ CASTELLO BRANCO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000736	MAYARA DE MARI MUSSATO CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004871	MILENA RODRIGUES CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000396	MOACIR HENRIQUE DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003670	NATALIA DO PRADO MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003999	OSMAR ARANA VARELLA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000906	PAULA TAYNARA FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000817	PEDRO PAULO DIAS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000876	RAFAEL AUGUSTO DE AGUIAR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE

25110002879	REBEKA DINIZ ALVES MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001295	RICARDO DE LIMA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002046	RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000060	RICARDO ZANON COTRIM	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002682	RITA NAIARA BOVO	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110005010	ROBERTA PITTA CABRERA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000086	ROBEVAL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004464	RODRIGO NOCERA MANSOUR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003417	SAMUEL FELIPE GONCALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002020	SANDRA PATRICIA TERRAO SANCHES	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004740	THIAGO CARNEIRO SOARES ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110001546	TIAGO GONCALVES DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003190	VALMOR DAMBROSO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000205	VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004065	VINICIUS MEDINA QUILES	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110002143	VIVIAN EMILIE COSTA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110000027	VLADER DANIEL SANTANA DE CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110004006	WILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	AUSENTE
25110003492	CELIO DIAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110004804	GUILHERME BATISTA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110002259	HUGO FELIPE RAFAEL MUQUIUTI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110000558	JOSE DE JESUS BRAGA MARTEL JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110003514	LAFAYETE DOS SANTOS LUZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110002534	LEANDRO LEMOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110002526	LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110003484	MARIANA PELISSON	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110005070	NATHAN FILIPE DE OLIVEIRA AMARO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110001627	PATRICIA BENETI DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110002836	RAFAEL MEDINA QUILES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE
25110001724	ROBLEDO FERNANDES CARAZZAI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	-	-	AUSENTE

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de NOTIFICAÇÃO da empresa **RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o n.º 27.852.816/0001-08, infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA** para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis**, apresente RESPOSTA e DOCUMENTAÇÃO requerida por meio do Pedido de Manifestação à Contratada (SEI nº 16981146), os quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.033493/2025-16, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SMGP-DGLC-ERIK

Av Duque de Caxias, 635

Londrina

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI-(19.008.146723/2024-98);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0009/2024 - SEI-(19.008.220614/2023-69);

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais);

LICITANTE: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 74.068.008/0001-26**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA, nos no montante de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) - (16999695);

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Londrina, por 01 (UM) ANO;

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI-(19.008.146723/2024-98);

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 045/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP- 0330/2025****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Inscrição de 03 servidores para a capacitação XIII SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal - Congresso Nacional FENAFIM -Edição conjunta 2025**VALOR:** R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 12 a 14/11/2025**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AAFIT/SP**CNPJ Nº.** 47.468.376/0001-99**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/11/2025**PROCESSO SEI Nº** 19.008.205942/2025-05**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-61/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** PAL/SMGP-328/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no IV, alínea a, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para realização das revisões das viaturas Yaris lotadas na Secretaria Municipal de Defesa Social, incluindo peças e mão de obra.**VALOR:** R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 dias úteis**CONTRATADA:** L.A. MOTORS - COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 10.966.296/0001-53**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/11/2025**PROCESSO SEI:** 19.008.197718/2025-24**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CONTRATO DE ADESÃO Nº 020556/2025 (16991318)/ Nº SMGP-0112/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PA/SMGP- 0227/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 037/2025****CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV**REPRESENTANTES:** Rodrigo Ortiz D Avila Assumpção, Presidente - Alan do Nascimento Santos, Diretor de Relacionamento e Negócios**CNPJ:** 42.422.253/0001-01**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 meses, a contar da última assinatura digital, prorrogável mediante termo aditivo nos termos da legislação vigente.**VALOR:** R\$ 211.562,40 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**OBJETO:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, compreendendo a solução Dados como Serviço (DaaS – Data as a Service), que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV via tecnologia de Web Services, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.166928/2025-71**DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025

O Contrato, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 11h00

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1ª instância: 169/2025

Processo Administrativo nº 100/2021

Auto de Infração: 80/2021

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA LONDRINA EST UNIF PR)

SEI: 19.004.143665/2025-61

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 192/2025

Processo Administrativo nº 8/2022

Auto de Infração: 5/2022

Fornecedor: POSTO UNIVERSITÁRIO - AUTO POSTO FARIA LIMA LTDA

SEI: 19.004.143687/2025-21

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 194/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 14/2022

Auto de Infração: 11/2022

Fornecedor: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

SEI: 19.004.143703/2025-86

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 212/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 42/2022

Auto de Infração: 36/2022

Fornecedor: SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (SENFFNET)

SEI: 19.004.158084/2025-24

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 188/2025

Processo Administrativo nº 96/2021

Auto de Infração: 76/2021

Fornecedor: PEFISA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SEI: 19.004.143649/2025-79
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 167/2025
Processo Administrativo nº 94/2021
Auto de Infração: 74/2021
Fornecedor: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA (HOSPITALAR - PLANO DE SAUDE)
SEI: 19.004.143644/2025-46
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 176/2025
Processo Administrativo nº 92/2021
Auto de Infração: 72/2021
Fornecedor: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
SEI: 19.004.143639/2025-33
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 116/2025 (Reexame)
Processo Administrativo nº 002/2021
Auto de Infração: 002/2021
Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
SEI: 19.004.130783/2025-18
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 166/2025 (Reexame)
Processo Administrativo nº 91/2021
Auto de Infração: 71/2021
Fornecedor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
SEI: 19.004.143631/2025-77
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 133/2025
Processo Administrativo nº 160/2020
Auto de Infração: 142/2020
Fornecedor: EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
SEI: 19.004.094636/2025-69
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1ª instância: 168/2025
Processo Administrativo nº 97/2021
Auto de Infração: 77/2021
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA IGAPÓ PR)
SEI: 19.004.143655/2025-26
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1ª instância: 206/2025
Processo Administrativo nº 23/2022
Auto de Infração: 20/2022
Fornecedor: AUTO POSTO PETROSOLO LTDA (POSTO SHANGRI-LA)
SEI: 19.004.158055/2025-62
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1ª instância: 207/2025 (Reexame)
Processo Administrativo nº 26/2022
Auto de Infração: 23/2022
Fornecedor: REDECINE LONDRINA CINEMATOGRAFICA LTDA (CINEFLIX LONDRINA)
SEI: 19.004.158060/2025-75
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

2) Outros Assuntos.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 284 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2025 (16447802)** ,cujo objeto é eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 256 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 (16717396)**

Londrina/PR, 05/11/2025- **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025 (16225238)**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 195 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (16403127)**

Londrina/PR, 05/11/2025 - **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 286 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025 (16187635)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**
2. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 197 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (16403393)**

Londrina/PR, 05/11/2025- **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 287 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025 (16187623)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**
2. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 198 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (16403627)**

Londrina/PR, 05/11/2025 - **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 288 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025 (16131491)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra de **uniformes** para a ACESF;

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 183 DE 31 DE JULHO DE 2025 (16201844)**

Londrina/PR, 05/11/2025 - **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF..

PORTARIA ACESF-PO Nº 289 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 (16122984)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra de **uniformes** para a ACESF;

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 182 DE 31 DE JULHO DE 2025 (16201188)**

Londrina/PR, 05/11/2025- **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF..

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, # **ADEMIR JAMIUK** #, portador do CPF/CNPJ de n.º # **168.709.569-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # **RUA ANTENOR DUENHAS#**, **QUADRA 21, LOTE 32, #RESIDENCIAL QUADRA NORTE#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária # **07020634101670001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #**5750#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # **CLAUDIA GONCALVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º # **600.257.439-53#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # **RUA JUIZ DE FORA 240#**, **QUADRA 2, LOTE 8A, #RESIDENCIAL NAPOLI#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária # **03040157308070001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #**5710#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # **CARMEN KAZUKO HIEDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º # **949.003.888-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # **RUA ANTONIO FRANZIN#**, **QUADRA 6, LOTE 34, #PARQUE IND BUENA VISTA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária # **04030476102900001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #**5749#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # **ANCHAL ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. RES. LINDOIA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º # **78.029.790/0001-25#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # **RUA NOVA ESPERANCA#**, **QUADRA 14, LOTE REM, #CJ RESIDENCIAL LINDOA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária # **04030309100340001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #**5747#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # **SETTE LOTEADORA SS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º # **36.694.480/0019-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # **AVN MITUO MORITA#**, **QUADRA 14, LOTE 46, #JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária # **04060677101680001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #**5731#**. Considerando

a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE DONIZETE DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº ***.262.529-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sonia Maria M Garcia , 155, Quadra 8, Lote 12, Residencial Taruma - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13945/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1 INCISO I E II E ARTIGO 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE PAULO DE OLIVEIRA** , portador(a) do CPF de n.º ***.079.069-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Portugal , 536, Quadra 16, Lote 3, Jardim Igapo – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13962/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 51 §1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA** portador(a) do CNPJ nº 01.186.978/0001-52, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua do Tamarino com Rua Antonio Jose Mello Laranjeiras , S/N, Quadra 4, Lote 30, Jardim Laranjeiras - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13948/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO E RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **UNITIS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 26.410.628/0001-59, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av das Maritacas , frente ao 958, Lote 33-AR , Gleba Lindoia - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13917/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE COM MATO E RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I ,II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARIA NATALINA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº ***.596.758-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Abdala Hanna , 39, Quadra 20, Lote 21, Cj Hab Novo Amparo I - /PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13942/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS ENTULHOS DESCARTADOS NO QUINTAL DO IMÓVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **REGINALDO VICENTE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***.239.819-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Visconde de Guarapuava , 150, Quadra 5, Lote 8, Jardim Paschoal Cantoni - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13953/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E § 2º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PASCOAL LEONILSO CANTONE** portador(a) do CPF nº ***.133.289-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Bahia , 749, Quadra 140, Lote 16, Vila Rando Chac Primavera LT 90 E PT 19 GPL - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13921/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dia avisado PROVIDENCIAR RETIRAR DE LIXO E RESÍDUOS DIVERSOS, COLCOADOS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL, SITO À RUA BAHIA 749 NA QUADRA 140 LOTE 16 NA VILA RANDO – CHAC PRIMAVERA LT901 E PT91 GPL. MARTER LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MARIA ALVES SILVA** portador(a) do CPF nº ***.260.999-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Picinin , 126, Quadra 13, Lote 7, Jardim Monte Bello - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13863/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA DO MATO E FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, MADEIRAS, SOFAS E LIXOS DIVERSOS DEPOSITADOS NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMÓVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14, 17 E 51 §1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **BUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** portador(a) do CNPJ nº 81.116.444/0001-99, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Santa Cruz , S/N, Quadra 137, Lote 1-4/1 , Gleba Patrimonio - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13958/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dia avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DE SEU IMÓVEL, SITO A RUA SANTA CRUZ ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO NA QUADRA 137 LOTE 1-4/1, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 139 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

I. Designar o funcionário Marcio Ferreira à função de Chefe Seção Financeira/ Habitacional, em substituição de Wolney Kenedy Faustini, no período de 10/11/2025 a 29/11/2025, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “Chefe de Seção”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 140 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

I. Designar o funcionário Roberto Barroso Sampaio, à função de Chefe Seção de Tesouraria, em substituição de Rosemari Hidalgo Faustini, no período de 10/11/2025 a 29/11/2025, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “Chefe de Seção”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.
Londrina, 05 de novembro de 2025.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2025, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Prestação de serviços de avaliação patrimonial dos bens móveis do ativo imobilizado e intangível, bem como a realização do teste de redução ao valor recuperável (impairment), para atender as necessidades da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: Exacta Serviços, RH e Gestão Ltda, CNPJ: 06.247.976/0001-40, neste ato representada por seu proprietário, João Carlos Furlan de Oliveira.

Do preço e Condições de Pagamento: A COHAB-LD pagará à Contratada o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em 03 (três) parcelas, sendo 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, 30% (trinta por cento) após 30 dias e 50% (cinquenta por cento) após a entrega e aceite dos trabalhos pela fiscalização.

Dos Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços e a vigência contratual iniciará a partir da data de assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução dos serviços.

Data de assinaturas: 30 de outubro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo-Financeira).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 95/2021

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 45/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 27/2022

Fornecedor/Representado: VIA S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 24/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor **R\$3.921,50 (três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 32/2022

Fornecedor/Representado: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 31/2022, ENCERRO o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

EDITAIS

EDITAL nº 340/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 251/2025, referente ao Auto de Infração nº 243/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EDITAL nº 341/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 252/2025, referente ao Auto de Infração nº 244/2025, tendo como Fornecedor (a) **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANDAAP)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.701.604/0001-26, por infração ao disposto nos "Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 - todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EDITAL nº 342/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 234/2025, referente ao Auto de Infração nº 226/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EDITAL nº 343/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de sua Assessora Técnica Administrativa em substituição, Flávia Elaine Soares Ferreira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2510004400100436302, tendo como Consumidor(a) **ROBSON** [omissis], inscrito(a) no CPF sob nº 052.xxx.xxx-05, e Fornecedor **LETÍCIA DE MELO ROCHA (MÁXIMA MASTER SA)** inscrita no CNPJ sob nº 50.680.813/0001-48, pelos fatos a seguir relatados: "O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora **CRED CESTA** e **MAXIMA MASTER SA**. Relata o consumidor que possuía uma dívida em aberto junto à fornecedora, motivo pelo qual entrou em contato com a empresa para realizar a quitação do débito. Inicialmente, o atendimento ocorreu por telefone e posteriormente foi continuado via WhatsApp. O consumidor informa que efetuou o pagamento no dia 22/05/2023, no valor de R\$ 4.855,99, não tendo sido dado baixa na dívida. Além disso, os valores continuam sendo descontados em folha de pagamento, mesmo após a quitação do débito. Vale ressaltar que a dívida inicial era para com a **CREDCESTA** e o boleto enviado no contato via WhatsApp fora para a **MAXIMA MASTER SA**, por esta razão as duas fornecedoras estão sendo notificadas. Diante ao relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através deste Órgão protetivo para pleitear sua demanda. **DOS PEDIDOS:** Requer que: I- Que a fornecedora envie os devidos esclarecimentos diante o fato narrado. II- Que a fornecedora realize a suspensão dos descontos em folha referentes à dívida já quitada; III- Que a fornecedora envie a confirmação formal de que a dívida foi totalmente quitada," e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EDITAL nº 344/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de sua Assessora Técnica Administrativa em substituição, Flávia Elaine Soares Ferreira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2510004400100341301, tendo como Consumidor(a) **LUZIA** [omissis], inscrito(a) no CPF sob nº 362.xxx.xxx-53, e Fornecedor

AGIBANK FINANCEIRA S.A inscrita no CNPJ sob nº 13.660.104/0001-74, pelos fatos a seguir relatados: "A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, recentemente, identificou descontos indevidos em seu benefício previdenciário, referentes a um cartão consignado RMC emitido pela fornecedora AGIBANK FINANCEIRA S A, no valor de R\$ 75,90, ativo desde 08/02/20, conforme contrato nº 90069829610000000001. A consumidora alega que jamais solicitou referido cartão, tampouco o utilizou, tendo tomado conhecimento da existência do mesmo somente ao se dirigir à agência do INSS para verificar os descontos em seu benefício e consultar seu extrato HISCON. Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda. DOS PEDIDOS: Diante do exposto acima, requer: I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima; II. Que a fornecedora cancele imediatamente o cartão, visto que, a consumidora não utilizou e nem teve acesso a esse cartão. III. Que a fornecedora reembolse os valores referentes aos descontos desse cartão, desde a data da sua inclusão," e que, por este Edital fica **NOTIFICADA** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EDITAL nº 345/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de sua Assessora Técnica Administrativa em substituição, Flávia Elaine Soares Ferreira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2510004400100386301, tendo como Consumidor(a) CASSIANO [omissis], inscrito(a) no CPF sob nº 051.xxx.xxx-09, e Fornecedor A G S NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (A G S NEGOCIOS DIGITAIS) inscrita no CNPJ sob nº 54.542.813/0001-32, pelos fatos a seguir relatados: "O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para solicitar que a fornecedora esclareça os fatos abaixo narrados. O consumidor realizou a compra de um calçado na data: 10 de junho de 2025, no valor de R\$ 242,91, porém quando chegou a sua compra, notou que o produto não tinha qualidade, teria falta de acabamento, e não era o que esperava. Então dentro dos 7 dias de prazo, o consumidor solicitou a devolução do produto, entrou em contato via e-mail com a fornecedora, e foram feitas todas as tratativas pedidas pela fornecedora, assim todos os pedidos que foram solicitados pela fornecedora foram encaminhados pelo consumidor, porém até o momento não foi enviado nenhum código para devolução do produto. Segue número do pedido: #6797. Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda. DOS PEDIDOS: Diante do exposto acima, requer: I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima narrados; II. Que a fornecedora realize a devolução do valor gasto no produto, no valor de R\$ 242,91 reais; III. Que a fornecedora envie o código para o consumidor realizar a devolução do produto. IV. O consumidor pede para que seja realizado a devolução com urgência, visando o tempo da demora da fornecedora, e enviar o comprovante do estorno," e que, por este Edital fica **NOTIFICADA** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br